



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº. 2232/2005.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.400/2004 de 29 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.01.00 – Gabinete Pref. E Dependências.	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	18.000,00
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	7.000,00
Total da Sub-Unidade	25.000,00
02.02.00 – Administração Geral.	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	37.000,00
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	20.000,00
Total da Sub-Unidade	57.000,00
02.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	16.000,00
Total da Sub-Unidade	16.000,00
02.04.00 – Assistência Social e Solidariedade	R\$
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	8.000,00
Total da Sub-Unidade	8.000,00
02.05.00 – Saúde.	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	76.000,00
3.3.50-000 – Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos – Manutenção do Setor	15.000,00
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	40.000,00
Total da Sub-Unidade	131.000,00
02.07.00 – Fundamental.	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	20.000,00
Total da Sub-Unidade	20.000,00
02.10.00 – Pré-Escola/Creche.	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	34.000,00
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	5.000,00
Total da Sub-Unidade	39.000,00
02.12.00 – Cultura.	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	3.000,00
Total da Sub-Unidade	3.000,00
02.13.00 – Urbanismo.	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	23.000,00
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	30.000,00



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Total da Sub-Unidade	53.000,00
02.13.00 – Urbanismo.	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	10.000,00
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	25.000,00
Total da Sub-Unidade	35.000,00
02.15.00 – Meio Ambiente.	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	5.000,00
Total da Sub-Unidade	5.000,00
02.16.00 – Agricultura e Abastecimento.	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	20.000,00
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	5.000,00
Total da Sub-Unidade	25.000,00
02.19.00 – Esporte e Lazer.	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	4.000,00
Total da Sub-Unidade	4.000,00
02.20.00 – Encargos Gerais do Município.	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	65.000,00
Total da Sub-Unidade	65.000,00
Total	486.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes das aplicações abertas no artigo anterior terão a cobertura oriunda de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no corrente exercício e em conformidade com a Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de outubro de 2005.

Dirceu Silvestre Zaloti
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal